



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 105/2006

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 89, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº 553/2001, de 18/12/2001;

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado o parcelamento dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, em até 60 (sessenta) vezes, desde que o valor mínimo da parcela seja superior a 70% (setenta por cento) da UFM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 152/2005, de 29/11/2005.

Iporã-Pr., 06 de setembro de 2006.



CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7798</u>
Data, <u>14 / 09 / 06</u>
O FUNCIONÁRIO <u>B</u>